



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 23 de Janeiro de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 014 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2023**

**CREDENCIAMENTO: Nº 01/2023 - PROCESSO 012/2023 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023 – CNPJ: 46.204.147/0001-02**

**CONTRATADA: CLEMILDA MOREIRA DA SILVA**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA MINAS GERAIS, N. 52, DISTRITO DE CAVA GRANDE, 03 (TRÊS) DIAS POR SEMANA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2024 A 01/06/2024

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.690,00 (Oito mil e seiscentos e noventa reais).**

**DATA:** 02 de Janeiro de 2024.

---



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 23 de Janeiro de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 014 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### CONTRATO 01/2024

#### CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de prestação de serviço que entre si fazem, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**, estabelecida na Rua José Belizario de Castro, n. 18, Centro, Marliéria - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.700.520/0001-40, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo neste ato representada pelo Presidente Sr. Roberto Borges de Castro, portador de carteira de Identidade nº M 3350326, SSP/MG e CPF nº 501.653.486-15, e de outro lado a Sra. **JÚLIO CÉSAR FERREIRA RODRIGUES**, residente na Avenida Brasil, nº 225, Cava Grande, Marliéria/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-10061537, SSP/MG e do CPF nº 055.909.056-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Instrumento de Prestação de Serviços por tempo determinado, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO** - Constitui objeto do presente, a contratação de servidor por tempo determinado, para desempenhar a função de Agente Administrativo do Legislativo, com as atribuições constantes no Anexo V da Lei 1075, de 18 de março de 2016, alterado pela Lei nº 1235, de 13 de julho de 2023, para atender a necessidade da Câmara Municipal, em razão da urgência da contratação, tendo em vista a escassez de servidores nesta Casa, a fim de que haja a continuidade da prestação dos serviços públicos com eficiência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO** - A CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO, pela execução do objeto constante o valor mensal de R\$1775,47 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sendo a jornada de trabalho de 40 horas semanais. Os descontos legais deverão ser aplicados.

**Parágrafo Único** – Serão aplicados à remuneração do contratado os mesmos percentuais de comissões e de recomposição de perdas, nos mesmos índices e prazos, dos servidores da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do previsto na cláusula segunda serão realizadas através da dotação orçamentária nº:

01.122.0101.2002- Manutenção das atividades do legislativo

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Ficha 05

Fontes de Recursos:

1.500.000.0000 – Recursos Ordinários



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 23 de Janeiro de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 014 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**CLAÚSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO** - São atribuições do CONTRATADO todas aquelas constantes no Anexo V da Lei 1075, de 18 de março de 2021, alterado pela Lei nº 1235, de 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:** O CONTRATADO qualificado no preâmbulo está sujeito a todos os deveres, obrigações e penalidades previstos no estatuto dos servidores públicos municipais de Marliéria, bem como Lei n. 1075/2016 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado, caso haja interesse.

**.CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que o CONTRATADO não se adapte às condições de trabalho ou cessem os motivos que originaram a presente contratação, bem como em virtude de causa superveniente de força maior ou ordem legal, através de distrato, independentemente de qualquer aviso.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO** - As partes, elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de execução e interpretação do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Marliéria, 3 de janeiro de 2024.

.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Câmara Municipal de Marliéria

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Júlio César Ferreira Rodrigues

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 23 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 014 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 PROCESSO 108/23 – TOMADA DE PREÇOS 12/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA, CNPJ: 16.796.872/0001-48, **CONTRATADA:** NHL CONSTRUTORA, CNPJ: 29.499.341/0001-35, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BORGES QUINTÃO, NO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, **VALOR:** R\$ 652.845,66 (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), **VIGÊNCIA:** 17/01/2024 a 17/01/2025, **DOTAÇÕES:** 02.07.01.12.361.008.1014.4490.51-798

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA RESULTADO – TP Nº 16/2023 – Processo 140/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e assessoria técnica, elaboração de projetos, estudo técnico preliminar, fiscalização de obras, serviços e convênios, elaboração de relatórios técnicos, pré-projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, laudos, vistorias de obras, suporte na alimentação de dados no software, tais como: SISOP-OBRAS (do TCE/MG), TRANSFEREGOV.BR, SIGCON SAÍDA, BDMG DIGITAL, SIGA/FUNASA, INVESTSUS e SISMOB, SISOBRA. Vencedora do Certame: LUIZ JOSÉ DE FREITAS, CNPJ 40.547.695/0001-40, ao valor global de R\$ 213.525,73 (duzentos e treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos). Data: 23/01/2024. André V Barros, Presidente CPL.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023 PROCESSO 92/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 38/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA, CNPJ: 16.796.872/0001-48, **CONTRATADA:** BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ:44.305.929/0001-02, **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, COMPREENDIDO ENTRE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 A 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA RESULTADO – TP Nº 14/2023 – PROCESSO 112/2023

**OBJETO:** contratação de empresa, por menor preço global, com medições unitárias, para prestação de serviços de reforma e manutenção na Unidade Básica de Saúde da sede do Município de Marliéria/MG, com Recurso Estadual FES e Recurso Próprio. Foram habilitadas as empresas Pollo construções e locação LTDA, CNPJ Nº 34.238.606/0001-81; OP Engenharia & Serviços LTDA, CNPJ: 44.958.293/0001-90, CND Construções Limitada, CNPJ: 51.466.452/0001-02, Atemporal Engenharia, Consultoria E Planejamento LTDA, CNPJ: 107.210.516/0001-27, Gonçalves E Neto Engenharia LTDA, CNPJ: 46.529.018/0001-86, Construtora GFSM LTDA – ME, CNPJ Nº 28.860.296/0001-30 E NHL Construtora LTDA, CNPJ Nº 29.499.341/0001-35. Tendo a empresa Atemporal Engenharia, Consultoria E Planejamento LTDA, CNPJ: 107.210.516/0001-27, ofereceu o valor R\$ 90.356,60, (noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), sendo este o menor.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 23 de Janeiro de 2024– Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 014 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Data: 23/01/2024. André V Barros, Presidente CPL.

---

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023 PROCESSO 09/2022 – INEXIGIBILIDADE 01/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA, CNPJ: 16.796.872/0001-48, **CONTRATADA:** LENY APARECIDA DOS SANTOS JESUINO, CNPJ: 12.347.409/0001-68 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, COMPREENDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

---